



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1941, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

“Dispõe sobre a autorização de uso de bem municipal e dá outras providências.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica autorizado o uso dos bens móveis descritos no inciso I, para capacitação profissional de munícipes residentes neste Município a ser ministrado de forma gratuita pela “Associação de Preservação do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Difusão da Cultura e Educação – APRECED”, no período de 30 de agosto à 14 de dezembro de 2.010, conforme consta do Processo Administrativo nº. 1.576/10.

I - 30 cadeiras universitárias e demais bens necessários ao regular cumprimento das aulas ministradas.

II – A capacitação profissional a que alude o *caput* deste artigo será realizada na Rua Pedro Bracialli, nº. 80, Centro, Rio Grande da Serra, as terças-feiras e quintas-feiras, no período da manhã das 8:00 às 11:10 horas e no período noturno das 19:00 às 22:10 horas.

Art. 2º. - Fica o secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico autorizado a firmar o Termo de Autorização de uso, bem como responsável pelo acompanhamento das atividades a serem realizadas pela “Associação” até a sua conclusão.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de agosto de 2.010 -
46º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

